



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 945/2009

Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO RURAL DE
AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-
RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 10/07/2009

Sanção: 10/07/2009



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL DE N°. 945/2009 Em, 07 de julho de 2009.

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO RURAL DE
AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições
legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte L E I :**

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública
as Associações de Agricultores, abaixo identificadas, em
razão das mesmas possuírem caráter benéfico e
filantrópico, sem fins lucrativos e exercerem trabalho
em prol da Comunidade de São Miguel do Guaporé/RO:

**I - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
ORGANIZADA PARA AJUDA MUTUA NOVA CANAÃ, pessoa jurídica
de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 09.479.052/0001-67, com sede na linha 106, km 10, sul,
neste Município.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições contrárias ou com
ela incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL, 07 de julho de 2.009.

APROVADO

EM 07/07/09


Daniel Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

SANCIONADO

EM 07/07/09


ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

10 07 09
Sancionada